



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 050/13 - DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar junto ao Setor Contábil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo artigo 4º, inciso II da Lei nº. 1096, de 30 de novembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), que ira onerar as seguintes dotações:

02.02.00-Departamento Administrativo e de Finanças
02.02.01-Gabinete do Diretor e Dependências
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (ficha 60)
Suplementação.....R\$ 7.000,00

02.07.00-Departamento de Assistência Social
02.07.03-FMHIS- Fundo Municipal de Habitação e Int. Social
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (ficha 233)
Suplementação.....R\$ 2.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$.....9.000,00

Art. 2º - O crédito acima mencionado será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.00-Departamento Administrativo e de Finanças
02.02.01-Gabinete do Diretor e Dependências
3.3.90.30-Material de Consumo (ficha 57)
Redução.....R\$ 7.000,00
02.07.00-Departamento de Assistência Social

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

02.07.03-FMHIS- Fundo Municipal de Habitação e Int. Social
3.3.90.30-Material de Consumo (ficha 231)
Redução.....R\$ 2.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 02 de setembro de 2013.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal